



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Erechim

LEI Nº 44

ALTERA O ARTIGO 12º DA LEI ORGANICA  
DO MUNICIPIO DE ERECHIM

000000

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de suas atribuições legais, PROMULGA a seguinte Lei:

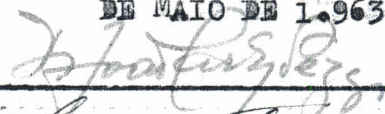


Artº 1º - Fica alterado o texto do art. 12, da LEI ORGANICA MUNICIPAL, que passará a ter a seguinte redação:

"E' FIXADO EM 11 (ONZE) O NÚMERO DE VEREADORES, DE ACORDO COM O ART. 151, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL"

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.964.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, ERECHIM, 18

DE MAIO DE 1.963

|  |               |
|--|---------------|
|  | PRESIDENTE    |
|  | 1º SECRETÁRIO |
|  | 2º SECRETÁRIO |

000  
0000000  
000

